



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SELEÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto de extensão “Explorando o Corpo Humano: Educação e Saúde em Anatomia”, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 04 (quatro) estudantes voluntários(as) da UFSM, para atuação nas atividades desenvolvidas no referido projeto.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	15/05/2026 à 20/05/2026
Avaliação dos candidatos	22/05/2026
Divulgação resultado preliminar	22/05/2026
Período das atividades do projeto	25/05/2026 à 31/12/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/05/2026 à 20/05/2026

2.2 Horário: até as 17h do dia 20/05/2026.

2.3 Número de vagas: 04 (quatro)

2.4 Local: via email: laedds.ufsm@gmail.com

2.5 Documento Obrigatório:

- Histórico escolar
- Currículo lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Entrevista Escrita (4,0 pontos)

A entrevista será realizada de forma escrita, contendo questões relacionadas às competências e habilidades do(a) candidato(a) para a execução das atividades propostas no projeto, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

I. Clareza na comunicação escrita;

- II. Capacidade de explicação de conteúdos em linguagem acessível ao público do ensino fundamental em situação de vulnerabilidade social;
- III. Coerência e adequação do recurso didático apresentado;
- IV. Experiências prévias em atividades de ensino, extensão ou relacionadas à temática do projeto;
- V. Disponibilidade e flexibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto e permanência no laboratório.

3.2. Histórico escolar (3,0 pontos)

Será avaliado o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) nas disciplinas de Anatomia Humana, sendo obrigatória a aprovação em duas disciplinas equivalentes a Anatomia Humana I e Anatomia Humana II. A pontuação será atribuída conforme as notas obtidas nessas disciplinas, de modo que candidatos(as) com melhor desempenho acadêmico receberão maior pontuação no processo seletivo.

3.3. Currículo Lattes (3,0 pontos)

Será considerado os seguintes itens:

1.	Monitoria subsidiada em Anatomia Humana	0,5 por semestre (máximo 1,0 ponto)
2.	Monitoria não subsidiada em Anatomia Humana	0,4 por semestre (máximo 0,8 pontos)
3	Participação em projeto de extensão, bolsista	0,4 por projeto (máximo 0,4 pontos)
4	Participação em projeto de extensão como voluntário, na área de educação em saúde	0,3 por projeto (máximo 0,6 pontos)
5	Participação em projeto de extensão como voluntário, em qualquer área	0,1 por projeto (máximo 0,2 pontos)
TOTAL		3,0 pontos

*comprovantes não anexados, não serão considerados.

*A pontuação obtida nas atividades, cujo valor máximo é de 3,0 (três) pontos, será convertida proporcionalmente para o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, conforme a fórmula $(NF = (NO \times 2,0) / 3,0)$

3.4.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4.2 A seleção será válida para o período de 07 meses após a publicação da listagem final dos candidatos classificados.

4. DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante voluntário(a):

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria, em curso de ensino superior (enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional e/ou medicina), durante todo o período de vigência do projeto.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em processo seletivo público realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto, mediante edital, em conformidade com a Resolução UFSM n.º 176/2024.

5.1.3 Estar registrado(a) em projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)”, durante o período de execução das atividades, sendo facultada a participação em outros projetos em períodos distintos.

5.1.4 Manter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) junto à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais e máxima de 08 (oito) horas semanais.

5.1.6 O exercício das atividades será realizado em caráter exclusivamente voluntário, não havendo concessão de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outra forma de remuneração ao(à) estudante participante.

5.2 São obrigações do(a) estudante voluntário(a):

5.2.1 Cumprir o plano de atividades, respeitando a carga horária semanal estabelecida de 04 (quatro) a 08 (oito) horas.

5.2.2 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.

6.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail alessandro.scholze@ufsm.br ou pela página oficial no Instagram @laedds.

Santa Maria, 18 de maio de 2026.

Alessandro Rolim Scholze
Docente do Departamento de Morfologia
Coordenador da proposta